

**DECRETO N° 7.374/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.215.384,24 (Dois milhões e duzentos e quinze mil e trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do excesso de arrecadação com valor de R\$ 2.215.384,24 (Dois milhões e duzentos e quinze mil e trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) .

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 20 de dezembro de 2024

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Fazenda

<b>CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO</b>				
<b>R\$ 1,00</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR</b>
<b>09.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS</b>			
<b>09.01.00</b>	<b>Secretaria de Serviços</b>			
15.452.0019.2123	Garantir os Serviços de Manutenção de Áreas Verde	3.3.90.39.05	1.704.0000.0000	1.005.000,00
15.452.0019.2123	Garantir os Serviços de Manutenção de Áreas Verde	3.3.90.39.05	1.705.0000.0000	176.000,00
15.452.0019.2123	Garantir os Serviços de Manutenção de Áreas Verde	3.3.90.39.05	1.708.0000.0000	996.000,00
<b>10.00.00</b>	<b>SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>			
<b>10.03.00</b>	<b>Fundo Municipal de Cultura</b>			
13.392.0017.2110	Promover a diversidade e difusão das Manifestações	3.3.50.43.99	1.715.0000.0000	38.384,24
<b>TOTAL</b>				<b>2.215.384,24</b>